

EDITAL PROFÁGUA UDESC Nº 003/2026

CHAMADA PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NA UDESC – PROEPD

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos – ProfÁgua/UDESC, João Marcos Bosi Mendonça de Moura, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Programa de Estágio Pós-Doutoral da UDESC – PROEPD no Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí (CEAVI) da Universidade do Estado de Santa Catarina, segundo decisão do Colegiado, em reunião realizada em 24/03/2026.

1 FINALIDADE E PÚBLICO-ALVO

1.1 O PROEPD tem como objetivo atrair pesquisadores doutores para a UDESC, proporcionando-lhes a oportunidade de contribuir com seu conhecimento e experiência para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura na universidade, em conformidade com as disposições da Resolução nº 075/2024 – CONSUNI.

1.2 Este edital tem por finalidade selecionar pesquisadores doutores, brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, com visto permanente ou temporário, que não sejam servidores da UDESC (exceto docentes contratados em caráter temporário) para atuar no Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos da Universidade do Estado de Santa Catarina – ProfÁgua/UDESC com a finalidade de:

- a) fomentar a produção científica, técnica e tecnológica;
- b) ampliar a orientação discente;
- c) qualificar o ensino na pós-graduação;
- d) promover a internacionalização do ProfÁgua/UDESC;
- e) ampliar ações de cooperação entre o Programa e entidades do Sistema Nacional e Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

2 DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

2.1 O(A) bolsista selecionado(a) deverá no âmbito do ProfÁgua/UDESC:

- a) Dedicar-se às atividades definidas no Plano de Trabalho, com um mínimo de 30 horas semanais no Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí da Universidade do Estado de Santa Catarina, no município de Ibirama, Santa Catarina;

- b) Apresentar Relatório Semestral e Relatório Final das atividades desenvolvidas, conforme normativas da UDESC;
- c) Mencionar a UDESC como instituição financiadora em toda produção intelectual resultante do estágio;
- d) Desenvolver atividades de pesquisa, extensão e cultura, tanto na graduação quanto na pós-graduação, respeitando o limite de 1/3 da carga horária total para atividades de ensino;
- e) Ministrando pelo menos uma disciplina no ProfÁgua/UDESC;
- f) Colaborar com projetos de pesquisa e extensão que promovam a internacionalização do ProfÁgua/UDESC e ampliem a cooperação com entidades do Sistema Nacional e Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- g) Colaborar com a organização de eventos técnico-científicos organizados no âmbito do Programa.

2.2 O bolsista não poderá exercer atividades administrativas ou de representação na UDESC.

3 DA DURAÇÃO E DO VALOR DA BOLSA

3.1 A bolsa PROEPD terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo o bolsista concorrer novamente em editais subsequentes.

3.2 O valor mensal da bolsa é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

3.3 Não será permitido que o(a) candidato(a) acumule outras bolsas durante a vigência da bolsa PROEPD.

4 DA VAGA

4.1 Este edital contempla a oferta de **1 (uma) vaga** para bolsista de Pós-Doutorado com dedicação de 30 horas semanais em regime de trabalho presencial.

4.2 O(a) candidato(a) à vaga deve apresentar proposta alinhada a uma das linhas de pesquisa do ProfÁgua/UDESC, conforme o quadro a seguir:

Área de Concentração	Linha de Pesquisa
1 Instrumentos da Política de Recursos Hídricos	1.1 Ferramentas Aplicadas aos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos;
	1.2 Metodologias para Implementação dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos.
2 Regulação e Governança de Recursos Hídricos	2.1 Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos;
	2.2 Segurança Hídrica e Usos Múltiplos da Água.

4.3 No ato de concessão da bolsa e durante a vigência da mesma, o bolsista deverá possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil e não ter pendência de qualquer natureza junto à UDESC, bem como aos Órgãos/Entidades da Administração Pública.

4.4 O desligamento voluntário deverá ser comunicado com antecedência mínima de 60 dias. Durante esse período, o bolsista deverá continuar cumprindo suas obrigações e executando o plano de trabalho, sob pena de reprovação do Relatório de Atividades e restituição dos valores da bolsa. Posteriormente, outros candidatos aprovados poderão ser convocados para o preenchimento da vaga, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

4.4.1 Este edital terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Colegiado do ProfÁgua/UDESC.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://www.udesc.br/ceavi/mestrado profagua/editais>

5.2 Documentos obrigatórios para homologação da inscrição:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Passaporte (somente para estrangeiros);
- c) Diploma de Doutorado (com autenticação consular ou apostilamento de Haia, se estrangeiro);
- d) Currículo Lattes atualizado em 2026;
- e) Plano de Trabalho, conforme **Anexo I**;
- f) Formulário de Produção Científica e Técnica (PCT) na área de Ciências Ambientais, conforme **Anexo II**;
- g) Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral com a devida ciência de um Docente Supervisor, conforme **Anexo III**;
- h) Termo de Ciência da Instituição Empregadora (**Anexo IV**), se aplicável
- i) Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (**Anexo V**).

5.3 O Docente Supervisor possui suas atribuições definidas na Resolução nº 075/2024 – CONSUNI e deve, obrigatoriamente, ser credenciado como docente permanente do ProfÁgua/UDESC, atendendo a pelo menos um dos seguintes critérios: ter concluído três orientações de mestrado ou uma orientação de doutorado.

5.4 Todos os documentos que exigirem assinatura deverão ser assinados por meio de certificado digital.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será conduzida pela Comissão de Bolsas do ProfÁgua/UDESC assegurando-se a composição mínima de três avaliadores doutores.

6.1.1 Após a homologação das inscrições, todos os avaliadores deverão assinar termo de não impedimento, declarando que atuarão com imparcialidade, equidade e neutralidade na avaliação, sem favorecimento, e que não possuem vínculo familiar (até terceiro grau) ou relação que configure conflito de interesse com os candidatos.

6.2 O processo de seleção compreenderá a:

- a) Homologação das inscrições, verificando-se adequação quanto aos documentos exigidos no item 5.2;
- b) Avaliação do Plano de Atuação (PLAN);
- c) Avaliação da Produção Científica e Técnica (PCT) dos últimos 5 anos (2021-2025).

6.3 O Plano de Atuação deve ser limitado a 10 (dez) páginas, caso contrário, será atribuída nota 0 (zero) à avaliação. Na análise do PLAN serão considerados os seguintes elementos: aderência da proposta a uma das Linhas de Pesquisa do ProfÁgua (10%); nível de qualidade e potencial de impacto do(s) projeto(s) de pesquisa e extensão que pretende desenvolver (40%); viabilidade e grau de relevância do plano de atuação com instituições e organizações internacionais, com ênfase em integrantes do Sistema Nacional e/ou Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (40%); pertinência e exequibilidade quanto aos produtos técnicos e tecnológicos que se prevê gerar durante o período da bolsa (10%).

6.3.1 Nesta avaliação, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3.2 No PLAN devem ser evidenciadas com clareza as ações que serão realizadas para **ampliar a internacionalização** e a **cooperação com entidades do Sistema Nacional e/ou Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos**, sendo imprescindível detalhar estratégias de continuidade e consolidação dessas parcerias.

6.4 O indicador PCT corresponde à pontuação conforme Anexo II. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá declarar a sua pontuação de acordo com os comprovantes anexados ao Formulário de Produção Científica e Técnica. As produções científicas e técnicas consideradas devem ser adequadas aos padrões de avaliação da CAPES para a área de Ciências Ambientais.

6.5 Para fins de ranqueamento geral dos candidatos, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior pontuação no PLAN, persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato (a) com maior pontuação no PCT.

6.6 A nota final do candidato será calculada usando a expressão:

$$\text{NOTA FINAL} = 0,50 * (\text{PCT}/\text{MPCT}) + 0,50 * \text{PLAN}$$

Sendo, PCT a pontuação bruta referente à produção científica e técnica do(a) candidato(a), MPCT a maior PCT obtida entre os(as) candidato(as) e PLAN a nota do Plano de Atuação no ProfÁgua/UDESC.

6.7 A qualquer tempo e a critério da Comissão de Bolsas do ProfÁgua/UDESC, poderá ser anulada a inscrição do(a) candidato(a) se constatadas irregularidades e/ou assinaturas inidôneas. Se for o caso, a Comissão encaminhará a situação à autoridade competente no âmbito civil e/ou criminal.

6.8 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O processo de seleção previsto pelo presente edital se dará mediante o seguinte cronograma:

Lançamento do Edital	6 de abril de 2026
Inscrição	De 6 de abril a 3 de maio de 2026
Homologação das inscrições	Até 11 de maio de 2026
Período de recurso (homologação)	Até 12 de maio de 2026
Publicação dos resultados da seleção	Até 18 de maio de 2026
Período de recurso (resultados)	Até 19 de maio de 2026
Publicação dos resultados finais	Até 23 de maio de 2026
Envio de orientações ao(à) aprovado(a)	Até 25 de maio de 2026
Período para que o(a) aprovado(a) apresente a documentação necessária para a concessão da bolsa	De 25 a 29 de maio de 2026
Início dos trabalhos	A partir de 1º de junho de 2026

7.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, no site do ProfÁgua/UDESC (<https://www.udesc.br/ceavi/mestradoprofagua/editais>), a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste edital.

7.3 O(A) candidato(a) aprovado receberá orientações para a concessão da bolsa e o início dos trabalhos no e-mail informado no ato da inscrição.

8 DOS RECURSOS

8.1 O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso fundamentado nos prazos definidos no Cronograma.

8.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail: profagua.ceavi@udesc.br, utilizando obrigatoriamente o seguinte título no campo "Assunto": **Recurso administrativo -**

EDITAL PROFÁGUA.

8.3 Os resultados serão divulgados no site da UDESC (<https://www.udesc.br/ceavi/mestradoprogua/editais>), conforme previsto no Cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos apresentados.

8.4 Não serão aceitos pedidos de recurso com base em:

- a) informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem qualquer declaração;
- b) documentos complementares àqueles originalmente encaminhados;
- c) reenvio de documentos encaminhados no ato da inscrição que apresentem problemas de legibilidade.

8.5 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) a realização e o envio da inscrição dentro do prazo estabelecido neste edital. A organização não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas de ordem técnica de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a, instabilidades de rede, problemas nos equipamentos utilizados pelo(a) candidato(a), indisponibilidade momentânea do sistema, links expirados ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio ou a conclusão da inscrição.

9.2 Os casos omissos neste edital serão analisados pelo Colegiado do ProfÁgua/UDESC e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UDESC.

9.3 O ProfÁgua/UDESC reserva-se o direito de não preencher a vaga prevista neste edital em caso de indisponibilidade orçamentária ou quaisquer outras circunstâncias que inviabilizem técnica e/ou administrativamente a contratação.

9.4 As atividades da bolsa PROEPD não geram vínculo empregatício.

9.5 Em caso de dúvidas, contatar profagua.ceavi@udesc.br.

Ibirama, *data conforme assinatura digital*

Prof. Dr. João Marcos Bosi Mendonça de Moura

Coordenador Local do ProfÁgua | UDESC

[Documento assinado digitalmente SGP-e]

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO

1. Resumo das principais atividades a serem desenvolvidas

Descreva de forma sucinta as principais atividades que serão realizadas durante o período da bolsa, destacando as possíveis contribuições ao programa de pós-graduação, à pesquisa, ao ensino e à extensão.

2. Atividades de Ensino

Preencha a tabela com as disciplinas a serem ministradas no período de vigência da bolsa.

Disciplina	Nível (Graduação/Mestrado/Doutorado)	Carga Horária	Período Letivo	Observações

3. Atividades de Pesquisa

- Projetos de pesquisa em andamento ou a serem aprovados - [Título do projeto] – [Descrição breve e status]
- Previsibilidade de Publicações e Produtos técnico-tecnológicos a serem produzidos
- Eventos científicos que pretende participar [Nome do evento, tipo de participação, data]
- Possibilidades de cooperação com outras instituições: [Parcerias, visitas técnicas, colaborações]

4. Atividades de Extensão e Cooperação Acadêmica

- Projetos de extensão que pretende realizar ao longo do período da bolsa - [Descrição]
- Possibilidades de cooperação com outras instituições: [Parcerias, visitas técnicas, colaborações]

5. Considerações Finais

Espaço para o bolsista destacar os possíveis efeitos de sua atuação no programa e demais informações que considerar relevantes.

Assinatura do Bolsista (com certificado digital):

[Nome completo] – [Data]

ANEXO II – FORMULÁRIO DA PROVA DE TÍTULOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS ENTRE 2021 E 2025

Nome do(a) candidato(a):	
---------------------------------	--

Item	Ponto por produção	Limite	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)	Número da página onde consta o comprovante ou link de acesso
a) Produto bibliográfico: autoria de livro, ou capítulo de livro publicado com ISBN, impresso ou digital, e/ou artigo publicado em periódico de qualis A1 ou A2, conforme Qualis CAPES 2021-2024, para a área mãe de Ciências Ambientais	5 por livro 5 por artigo 1 capítulo de livro	25		
b) Ativos de Propriedade Intelectual: patente depositada, concedida ou licenciada; desenho industrial; indicação geográfica; marca; topografia de circuito integrado	20	20		
c) Tecnologia Social: conjunto de técnicas, metodologias transformadoras desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela	5	20		
d) Produto de editoração: catálogo, coletânea e enciclopédia organizada; revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial) organizada; catálogo de produção artística organizado	5	20		
e) Material didático ou educacional	5	30		
f) Software/Aplicativo (programa de computador)	5	15		
g) Norma ou Marco regulatório: norma ou marco regulatório elaborado; estudos de regulamentação; anteprojetos; sentenças arbitrais; estudos de jurisprudência e peças processuais	10	30		
h) Relatório técnico conclusivo; processos de gestão; pesquisas de mercado;	5	50		

Item	Ponto por produção	Limite	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)	Número da página onde consta o comprovante ou link de acesso
simulações, cenarização e jogos aplicados; pareceres e/ou notas técnicas				
i) Manual/Protocolo: protocolo tecnológico experimental, POP ou manual de operação técnica elaborado	3	15		
j) Acervo: curadoria de mostras e exposições realizadas; acervos produzidos; curadoria de coleções biológicas realizada	1	5		
k) Cultivar	1	5		
l) Carta, mapa ou similar	1	5		
m) Produtos/Processos em sigilo: impacto declarado de produção técnica ou tecnológica; instrumentos de transferência de tecnologia (contratos)	10	20		
n) Taxonomia, Ontologias e Tesouros	1	5		
o) Empresa ou Organização Social Inovadora	10	20		
p) Processo/Tecnologia ou Produto/Material não patenteável	1	5		
q) Organização de evento	2	10		
	TOTAL =	300		

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 20____

Nome completo e Assinatura Certificada e Digital do(a) candidato(a)
(ICT, gov.br etc)

ANEXO III

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL
PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTÁGIO PÓS - DOUTORAL – PROEPD – DA UDESC**

Eu, ao ser aprovado(a) para participar do Estágio Pós-Doutoral do(a) (Unidade, Órgão de Integração ou Órgão Complementar), (Departamento e/ou Área) como bolsista do Programa de Bolsas de Estágio Pós-Doutoral – PROEPD, declaro estar ciente das regras do Programa e demais normas universitárias, e comprometo-me a observá-las. Declaro, ainda, estar ciente de que o Estágio Pós-Doutoral não gera vínculo empregatício com a Universidade do Estado de Santa Catarina.

Local data

.....
Nome completo

(assinar com certificado digital)

Ciente:

.....
Nome completo do(da) Docente Supervisor(a)

(assinar com certificado digital)

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA

.....(Empresa, Órgão Público ou Instituição de Ensino), inscrita no CNPJ sob nº ..., com sede à Rua ,representada por seu (Presidente/Diretor/Reitor)....., portador do RG nº ..., inscrito no CPF nº , domiciliado à Rua....., declara estar ciente e concordar com a participação de (nome do Pós- Doutorando) no Estágio Pós-Doutoral, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

Declara, ainda, estar ciente das regras do Estágio Pós-Doutoral na UDESC.

Nome completo e assinatura do Representante Legal (assinar com certificado digital)

Nome completo e assinatura do Pós-Doutorando (assinar com certificado digital)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE
INTELLECTUAL**

_____ (Nome), _____ (qualificação - RG, CPF e Profissão) para fins de inscrição no Estágio Pós-Doutoral, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar a legislação federal, estadual e interna da UDESC em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no âmbito da bolsa PROEPD UDESC.

Devendo:

1. Comunicar ao NIT o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a UDESC como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a UDESC a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Estágio Pós-Doutoral a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à UDESC e à Unidade em que foi desenvolvido o Estágio Pós-Doutoral, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do Estágio Pós-Doutoral, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local e data:

Nome completo e assinatura do Pós-Doutorando (assinar com certificado digital)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I4V614UZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO MARCOS BOSI MENDONÇA DE MOURA** (CPF: 078.XXX.599-XX) em 06/04/2026 às 15:55:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2020 - 09:38:36 e válido até 20/02/2120 - 09:38:36.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDk5MzVfOTkzN18yMDI2X0k0VjYxNFVa> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00009935/2026** e o código **I4V614UZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.